

DATA DA LEITURA: 05/08/2024		ORGÃO:		PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP					
CODIGO ID: 1631 - UASG: 986843		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ					
PROCESSO LICITATÓRIO: 24/2024		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 16/2024					
ABERTURA 09/08/2024		OBJETO:		MEDICAMENTOS					
HORA 09:00		VALIDA.PROP.		60 DIAS					
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		20 Dias					
CASAS DEC.: 4 CASAS		PAGAMENTO		30 Dias					
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		6.20.4. - PROPOSTA FINAL + DOC. COMPLEMENTAR NO PRAZO DE 2 HORAS					
VIGENCIA 12 MESES		SISTEMA		https://www.gov.br/compras/pt-br/					
LEITURA POR: WESLLY GABRIEL		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO		ENVELOPE	
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS	
8.1.2.1. CONTRATO SOCIAL		X						AFE COMUM LABORATORIO	
8.1.2.1. 413 ALTERAÇÃO CONS.		X						AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO	
8.1.2.1. CNH – DOS SÓCIOS		X						AFE CORRELATO LABORATORIO	
8.1.2.2.1. CNPJ. Cod: 6		X						AMOSTRAS	
8.1.2.2.3. FGTS		X						BOAS PRATICAS DE FABRI.	
8.1.2.2.2. INSS		X						CBPF DE ORIGEM + TRADUÇÃO	
8.1.2.2.2. CERT. FEDERAL		X				5.1.		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA	
8.1.2.2.6. CERT. ESTADUAL		X				5.1.		PROCEDÊNCIA E ORIGEM	
DIVIDA ATIVA ESTADUAL						ANEXO I - TR		DIGITAR CONFORME ANEXO	
8.1.2.2.6. CERT. MUNICIPAL		X				8.1.2.4		REGISTRO DE MEDICAMENTO	
CERTIDÃO IPTU								REGISTRO MATERIAL	
8.1.2.2.5. CIM		X				ANEXO I - TR		INSERIR CÓDIGO PMI	
8.1.2.2.5. INSCRIÇÃO ESTADUAL		X				ANEXO I - TR		PREÇOS CONFORME TABELA CMED	
8.1.2.2.4. MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X						PROTOCOLO ()	
MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ								Nº DO ITEM NO CBPF	
X BALANÇO		X				5.1.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA	
X CERT. CONTADOR CRC		X						Nº DO ITEM NO REGISTRO	
8.1.2.3.1. CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X						LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.	
CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM								LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI.	
CARTÓRIOS PROTESTO								VALIDADE DOS PRODUTOS:	
CERTIDÃO DO FORO								PROPOSTA VIA 1	
8.1.2.4 LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X						PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.	
LIC. FUNC. - MATERIAL								BULA	
8.1.2.4 AFE COMUM - ANVISA		X				7.8.		EXEQUIBILIDADE	
8.1.2.4 AFE COMUM - DOU		X						PODERÁ	
8.1.2.4 AFE ESPECIAL - ANVISA		X							
8.1.2.4 AFE ESPECIAL - DOU		X						PROPOSTA COM FIRMA RECONHECIDA	
AFE CORRELATO - ANVISA								NÃO ACEITA PROTOCOLO	
AFE CORRELATOS - DOU								ENVELOPE PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP	
8.1.2.4 ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:	
X SIMPLIFICADA - JUCEPE		X						4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o(s) preço(s) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns), com 04 (quatro) casas decimais, Marca(s) e Número do Registro na ANVISA de cada item, consequentemente, o valor global, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.	
X SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA		X						5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1. Valor(es) unitário(s) e total(is) de cada item e valor global; 5.1.2. Marca de cada item; 5.1.3. Número do Registro na ANVISA, para os medicamentos, no campo "Modelo" do sistema.	
CONSELHO DE FARMÁCIA								INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:	
CERTIDÃO FARMÁCIA								6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.	
DOC. FARMACÊUTICO								6.6. Os licitantes poder ão oferecer lances sucessivos, observando o hor á rio fixado para abertura da sess ã o e as regras estabelecidas no Edital.	
CRC NA PREFEITURA CADFOR								6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.	
8.1.2.2.6. CERTIDÃO DO ICMS		X						6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de acordo com a tabela abaixo: (INTERVALO MÍNIMO EM ANEXO)	
7.1.1. SICAF		X						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:	
X ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X						8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digita is quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)	
X ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X						Págs	
ATEST CAP PUBLIC CONTRATO CONSOLIDADA TCU								DECLARAÇÕES	
CERTIDÃO DO CEIS								DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR	
CERTIDÃO DO CNJ								DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS	
CERTIDÃO DO TCU								DEC. DE REQ. DE HAB.	
CERT PROTESTO DOS SÓCIOS								DADOS DO REPRESENTANTE	
DECRETO FAZENDA MUNICIPAL								CARTA CREDENCIAMENTO	
CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL								DECLARAÇÃO GERAL	
CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO								DADOS DA EMPRESA	
CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO									
CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS								DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA	
BOMBEIROS								SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:	
IDONEIDADE FINANCEIRA								7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que: 7.6.1. Contiver vícios insanáveis; 7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; 7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; 7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável. 7.7. Considera-se índice de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.	
MANUAL DE BOAS PRÁTICAS								INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:	
X PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X						3.5. Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71 e 72, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo de sua participação nos itens 23, 25, 28, 49 e 67.	
ENVELOPE HAB. PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA - SP		X						OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:	
								13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacaopedreira.doc@gmail.com .	
								RECEB. NOME: _____ EM: _____	